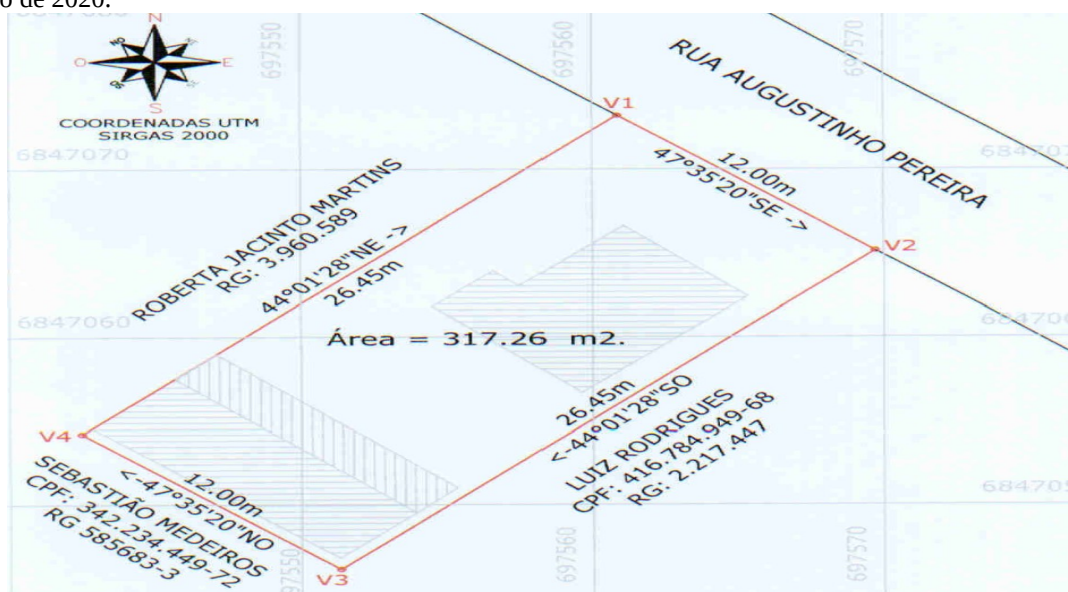


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ITAMAR NAZÁRIO DE FAVERI**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 746.657.409-25 e no RG nº 2.537.833, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA DE FAVERI**, brasileira, serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 770.431.039-91 e no RG nº 2.710.448, residentes e domiciliados à Rua Manoel Augustinho Pereira, nº 222, Bairro São Clemente, CEP 88.700-000, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Augustinho Pereira, nº 222, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 317,26 m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Roberto Jacinto Martins, com distância de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Luiz Rodrigues, com distância de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Augustinho Pereira, com distância de 12,23 m (doze metros e vinte três centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Sebastião Medeiros, com distância de 12,15 m (doze metros e quinze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento